

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 097/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 27.06.2001, as férias do Exmo. Sr. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Ubiratan Moreira Delgado, relativas ao 1º período do exercício de 2001, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 25.06 a 24.07.2001, restando-lhe um saldo de 28 (vinte e oito) dias, para gozo em época oportuna.***

Obs: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares.

Convocado o Juiz Ruy Eloy, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO